



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM

- desde 1926 -

Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Federal nº 31.417/52

DOU 11/09/52

PORTARIA Nº 049/2018

Dispõe sobre criação de Grupo Assessor do Centro de Educação da Associação Brasileira de Enfermagem - ABEn Nacional

A Presidente da Associação Brasileira de Enfermagem, Gestão 2016-2019, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe conferem o Estatuto Social da ABEn, Capítulo V, Seção IV Artigo 54, Inciso I,

CONSIDERANDO:

- a) que a minuta final das Diretrizes Curriculares Nacionais para Graduação em Enfermagem (DCN-Enf), construída a partir da liderança da ABEn Nacional, até esta data, ainda se encontra em tramitação no Conselho Nacional de Educação, não tendo sido, portanto, aprovada;
- b) que a não aprovação das DCN-Enf foi um dos elementos que provocou atraso na construção do Projeto de Sustentabilidade da ABEn 2018-2019, com vistas a apoiar e sustentar em âmbito nacional a implantação das novas DCN para Graduação em Enfermagem;
- c) que conforme estipulado pela Portaria 045/2017, no 16º Seminário Nacional para Diretrizes de Educação em Enfermagem (16º SENADEn), que ocorrerá de 5 a 8 de junho de 2018, deverão ser apresentadas considerações sobre o referido Projeto e demais ações referentes à revisão das DCN-Enf,

RESOLVE:

Artigo 1º - Criar o Grupo Assessor do Centro de Educação da ABEn Nacional

Artigo 2º - Nomear os membros do Grupo do Grupo Assessor referido no Artigo 1º

1. **Josicélia Dumet Fernandes** (Escola de Enfermagem da Universidade Federal da Bahia)
2. **Flávia Regina Souza Ramos** (Departamento de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Catarina)
3. **Francisca Valda da Silva** (Representante da ABEn Nacional no Conselho Nacional de Saúde)
4. **Mara Regina Lemes De Sordi** (Departamento de Enfermagem da Universidade de Campinas)

5. **Kênia Lara da Silva** (Escola de Enfermagem da Universidade Federal de Minas Gerais)


Artigo 3º - Designar as atribuições do Grupo Assessor:

I - elaborar um protocolo do Projeto de Sustentabilidade da ABEn Nacional para implantação das DCN Enf para ser apresentado no 16º SENADEn contendo objetivos, referenciais teóricos, metodologia, estratégias e cronograma de execução para o período 2018-2019.

II - assessorar a Diretora do Centro de Educação em Enfermagem no que mais couber sobre as DCN Enf e outros assuntos de sua responsabilidade, quando for o caso.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de 20 de abril de 2018 e terá vigência até ulterior deliberação.

Artigo 5º - A partir desta data, fica revogada a Portaria 045/2017.



Brasília, 19 de abril de 2017.

Rosa Maria Godoy Serpa da Fonseca
Presidente da ABEn Nacional
Gestão 2016-2019